Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

RECIFE PREFEITURA

Designação do Fiscal do Contrato

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

Eu, **Daniela Eliza Carneiro de Albuquerque Guimarães**, Matrícula nº 1285408 – Secretária Executiva de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome – SAS, através do presente instrumento designo o(a) servidor(a) **ELISAMA CARVALHO COSTA GUALBERTO, matrícula nº 106.413-4,** CPF nº 041.234.814-42 como responsável pela fiscalização do Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços 004/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 14/2024 – Pregão Eletrônico nº 13/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DO RECIFE e **SOLSERV SERVIÇOS LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de porteiro, com dedicação de mão de obra exclusiva, visando atendimento de demanda da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, pelo período de 12 meses, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios de irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no Contrato referido.

Eu, **ELISAMA CARVALHO COSTA GUALBERTO, matrícula nº 106.413-4,** CPF nº 041.234.814-42, declaro neste ato estar ciente de minha indicação como responsável pela fiscalização do Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços 004/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 14/2024 – Pregão Eletrônico nº 13/2024, firmado entre o Município do Recife e a **SOLSERV SERVIÇOS LTDA.**, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e-mail: elisama.gualberto@recife.pe.gov.br, telefone (81) 99755-1616, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios de irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no contrato referido, bem como da responsabilidade por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções, em desacordo com a lei nº 14.133/2021 ou aos termos e cláusulas do contrato supracitado, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ELIZA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE GUIMARÃES**, **Secretária Executiva**, em 28/04/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **ELISAMA CARVALHO COSTA GUALBERTO**, **Gerente**, em 28/04/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4996881** e o código CRC **DDE7F0E8**.

27.004058/2025-91 4996881v1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br

Criado por rennan.galvao, versão 5 por rennan.galvao em 28/04/2025 11:44:20.